



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

Código 133320238527

QUINTA, 18 DE MAIO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO N° 1333

## EDITORAÇÃO

**Wanderley Rasera Junior** - Assistente de Comunicação

### Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico

Arapoti-PR / CEP: 84.990-000

CNPJ: 75.658.377/0001-31

**E-mail:** atosoficiais@arapoti.pr.gov.br

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº.**

**1.736 de 03 de julho de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA  
QUALIFICADA



Conforme  
MP 2.200-2/01  
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**133320238527**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
<b>EDITAL N.º 03/2023 - AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N.º 01/2023</b>	2
► Licitações e Compras	3
Retificação Pregão 32/2023. Aquisição de gêneros alimentícios.	3
EXTRATO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2023	5
AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 34/2023	6
EXTRATO DE CONTRATO N° 171/2023	7
► Câmara Municipal de Arapoti	8
Portaria nº 0020/2023	8
Errata processo licitatório nº 09/2023	12

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



PREFEITURA MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

### **EDITAL N.º 03/2023 – AUSÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE N.º 01/2023**

**A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2023**, no uso de suas atribuições consoantes ao Decreto n.º 6.731, de 15 de maio de 2023; e

**CONSIDERANDO** os termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2023 de 15 de maio de 2023; e

**CONSIDERANDO** Ausência de Interposição de Recurso referente ao Edital de n.º 01/2023- Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2023.

#### **RESOLVE:**

- a) Dar pleno conhecimento da ausência de interposição de recurso referente ao Edital de n.º 01/2023 – Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2023.
- b) Publique-se em Diário Oficial do Município, seguindo o cronograma do referido processo de seleção.

Arapoti, 18 de maio de 2023.

**-JOÃO PAULO DA SILVA-**

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Execução do Processo Seletivo Simplificado



LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01**

Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2022

Processo nº 104/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**, através do Pregoeiro, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública e na forma do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, **COMUNICA** aos interessados que o edital em referência foi retificado nos seguintes termos:

**1. ONDE SE LÊ**

Lote	Item	Descritivo do item	Un	Valor Un Máximo R\$	Quant.	Valor máximo total R\$
71	01	Amendoim torrado do grupo descascado e subgrupo despeliculado. classe miúdo, subclasse bicolor e tipo único. Sem vagem, grãos inteiros e maduros, são, perfeitos e de tamanho e coloração uniformes. livres de qualquer tipo de impurezas, sujidades e resíduos. pacote de 500 gramas.	Pct	10,59		0,00

**2. LEIA-SE**

Lote	Item	Descritivo do item	Un	Valor Un Máximo R\$	Quant.	Valor máximo total R\$
71	01	Amendoim torrado do grupo descascado e subgrupo despeliculado. Classe miúda, subclasse bicolor e tipo único. Sem vagem, grãos inteiros e maduros, são, perfeitos e de tamanho e coloração uniformes. Livres de qualquer tipo de impurezas, sujidades e resíduos. Pacote de 500 gramas.	Pct	10,59	600	6.354,00

A partir da presente data, ficam **RATIFICADOS** todos os itens e anexos constantes do Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 32/2023**, **Processo nº 104/2023**, que não foram alterados pelo presente Termo, surtindo todos os efeitos administrativos e jurídicos legais. Como a retificação encontra-se dentro dos prazos legais de publicações mantém-se a data e horário de abertura.

Data da Retificação: 18/05/2023.

**LUCIANO AGUIAR ROCHA**

Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR  
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01**

Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2022

Processo nº 104/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**, através do Pregoeiro, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública e na forma do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, **COMUNICA** aos interessados que o edital em referência foi retificado nos seguintes termos:

**1. ONDE SE LÊ**

Lote	Item	Descritivo do item	Un	Valor Un Máximo R\$	Quant.	Valor máximo total R\$
71	01	Amendoim torrado do grupo descascado e subgrupo despeliculado. classe miúdo, subclasse bicolor e tipo único. Sem vagem, grãos inteiros e maduros, são, perfeitos e de tamanho e coloração uniformes. livres de qualquer tipo de impurezas, sujidades e resíduos. pacote de 500 gramas.	Pct	10,59		0,00

**2. LEIA-SE**

Lote	Item	Descritivo do item	Un	Valor Un Máximo R\$	Quant.	Valor máximo total R\$
71	01	Amendoim torrado do grupo descascado e subgrupo despeliculado. Classe miúda, subclasse bicolor e tipo único. Sem vagem, grãos inteiros e maduros, são, perfeitos e de tamanho e coloração uniformes. Livres de qualquer tipo de impurezas, sujidades e resíduos. Pacote de 500 gramas.	Pct	10,59	600	6.354,00

A partir da presente data, ficam **RATIFICADOS** todos os itens e anexos constantes do Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 32/2023**, **Processo nº 104/2023**, que não foram alterados pelo presente Termo, surtindo todos os efeitos administrativos e jurídicos legais. Como a retificação encontra-se dentro dos prazos legais de publicações mantém-se a data e horário de abertura.

Data da Retificação: 18/05/2023.

**LUCIANO AGUIAR ROCHA**

Pregoeiro



**AVISO DE LICITAÇÃO****Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2023.****Processo nº 70/2023.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de chaveiro e confecção de carimbos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arapoti e demais secretarias que compõem a esfera municipal.

**Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação:** A partir das 08h00min do dia 19/05/2023 até às 08h30min do dia 01/06/2023.

**Abertura e Julgamento das Propostas:** A partir das 08h30min do dia 01/06/2023 até às 09h00min do dia 01/06/2023.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 09h00min do dia 01/06/2023.

**Local:** Sistema Eletrônico do Portal da BLL COMPRAS, no endereço: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

**Referência de Tempo:** Horário de Brasília (DF).

**Valor Máximo:** R\$ 132.450,90 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos).

**Edital e Informações:** O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br), ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov).

**Data Edital:** 18/05/2023.

Idineu Antonio da Silva  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR  
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2023**

**Processo nº 107/2023**

**Objeto:** Registro de Preço para aquisição de uniformes para os servidores das Secretarias Municipais de Assistência Social e Administração.

**Recebimento das Propostas:** A partir das 08h00min do dia 19/05/2023, até as 08h30min do dia 31/05/2023.

**Abertura e Julgamento das Propostas:** Das 08h30min até às 09h00min, do dia 31/05/2023.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 09h00min do dia 31/05/2023.

**Referência de Tempo:** Horário de Brasília (DF).

**Valor Máximo: R\$ 27.257,10**

**Edital e Informações:** O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br), ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br)

**Data Edital:** 18/05/2023



**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

**Contrato** nº 171/2023.

**Edital de Credenciamento** nº 5/2020.

**Inexigibilidade de Licitação** nº 11/2020.

**Processo Licitatório** nº 104/2020.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Arapoti, representada pelo Sr. Irani José Barros.

**Contratada:** 26.930.472 Willian Jeremias, representada pelo Sr. Willian Jeremias.

**Lotes Credenciados:** 02 e 03.

**Objeto:** Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva, corretiva e assistência técnica, incluindo o fornecimento de peças genuínas, originais ou genéricos e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota oficial do município de Arapoti.

**Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti (DOE).

**Data da assinatura:** 18/05/2023.





ESTADO DO PARANÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**PORTARIA Nº 0020/2023**

**Ementa:** Designa Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, define atribuições e dá outras providências

**O Presidente da Câmara Municipal de Arapoti**, no uso de suas atribuições regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 38, XII, do Regimento Interno, e nos termos do artigo 6º, inciso XVI da Lei nº 8.666/93; considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade; **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Arapoti conforme abaixo discriminados:

I – Presidente: **APARECIDA DE FÁTIMA ARAUJO**, Técnico Administrativo, RG 6.XXX.965-2 - servidora efetiva;

II - Membros:

a) **MARINEO JOÃO MENDES FERREIRA JUNIOR**, Oficial Administrativo, RG 9.XXX.074-1 - servidor efetivo;

b) **HILDO LUIZ**, Diretor Administrativo e Financeiro, RG 4.XXX.895-9 – servidor comissionado;

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis no âmbito da Câmara Municipal de Arapoti.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela unidade fazendária interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: [diretoria@cmarapoti.pr.gov.br](mailto:diretoria@cmarapoti.pr.gov.br)

Página 1

[www.cmarapoti.pr.gov.br](http://www.cmarapoti.pr.gov.br)

Protocolo: 0389/2023

Documento assinado digitalmente por Luciano Ferreira da Silva (038.\*\*\*.\*\*\*-14)  
 Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 23051808523148532





ESTADO DO PARANÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

- necessário, o assessoramento técnico exigível;
- III – encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
- IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
- V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
- VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
- VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
- IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
- X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;
- XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
- XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
- XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XVIII - tramitar os processos de aquisição no Sistema de Compras e Licitações, quando exigível;
- XIX – disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;
- XX - exercer outras atividades compatíveis com as finalidades da CPL.

Art. 4º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Arapoti:





ESTADO DO PARANÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

- I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;
- II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões, bem como realizar pesquisa de preços e informar sobre a existência de recursos orçamentários;
- III – controlar participação dos membros da Comissão e convocar, quando necessário, o suplente;
- IV – convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias;
- V – resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto ao termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
- VI – convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
- IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
- X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XI – apresentar à autoridade superior com cópia para o controle Interno, relatório mensal dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º Aos membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Arapoti terão exclusivamente as seguintes atribuições:

- I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;
- II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;
- III – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Arapoti;
- IV – manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papeis da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Arapoti;
- V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Arapoti;
- VI - prestar assessoria ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: [diretoria@cmarapoti.pr.gov.br](mailto:diretoria@cmarapoti.pr.gov.br)

Página 3

[www.cmarapoti.pr.gov.br](http://www.cmarapoti.pr.gov.br)

Protocolo: 0389/2023

Documento assinado digitalmente por Luciano Ferreira da Silva (038.\*\*\*.\*\*\*-14)  
 Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 23051808523148532





ESTADO DO PARANÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

Câmara Municipal de Arapoti relativo às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;

Art. 6º Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Arapoti compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 7º O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 8º A presente nomeação terá efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2023, independente da data de publicação.

Art. 9º Fica a Seção de Pessoal, incumbida de dar cumprimento à presente Portaria.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias 0015/2023 e 0017/2023 ou quaisquer outras disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se;

**Luciano Ferreira da Silva**  
**Presidente**





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

---

**ERRATA**

Na página 33 do procedimento licitatório sob o nº 09 / 2023 e no Diário Oficial eletrônico edição sob o nº 1331, de 16 / 05 / 2023, na página 30, publicação como Termo de Ratificação da Inexigibilidade de licitação nº 01 / 2023, cujo objeto é a “contratação de curso com a empresa ICGP – TREINAMENTOS LTDA”.

**ONDE SE LÊ:**

“...CNPJ sob o nº 13.891.611/0001-19...”.

**LEIA-SE:**

“...CNPJ sob o nº 31.644.353/0001-58...”

Arapoti / PR, em 18 de maio de 2023.

  
**APARECIDA DE FÁTIMA ARAUJO**  
Presidente da CPL

